



ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES, PROCURADORES JURÍDICOS E PROFISSIONAIS DO CONTROLE

Local: Brasília/DF



Data: 19 a 21 de junho

O Curso

A Lei nº 14.133/2021 trouxe importantes inovações no que se refere à atuação dos advogados públicos e do controle nas contratações públicas.

É fundamental o papel dos assessores, dos procuradores jurídicos e dos profissionais do controle na interpretação da lei e na orientação dos agentes públicos responsáveis pela condução das licitações, das contratações diretas e dos contratos.

Temas como governança, gestão de riscos, controle, nulidade, parecer jurídico, meios alternativos de resolução de controvérsias e defesa dos agentes pela Advocacia Pública passaram a ter disciplina específica na nova Lei. Isso sem falar na ampliação dos documentos e das informações que devem passar pelo crivo de avaliação de legalidade. Você está preparado para todo esse desafio? Essas e outras novidades precisam estar na pauta de estudo e de atualização dos advogados públicos e dos profissionais do controle.

Além das inovações da nova Lei que interessam aos advogados públicos, selecionamos assuntos polêmicos relacionados com o planejamento, o julgamento e a execução e fiscalização dos contratos para a análise de importantes precedentes do TCU que devem ser adotados como referência para a interpretação do novo regime jurídico. São os acórdãos paradigmas para a aplicação da nova Lei.

Motivos para participar

Conhecer as novidades, as polêmicas e os pontos de atenção da nova Lei que impactam a atuação dos assessores e procuradores jurídicos, bem como dos profissionais do controle.

Compreender os entendimentos do TCU que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

Entender o papel, as atribuições e a responsabilidade dos assessores, dos procuradores jurídicos e dos profissionais do controle no processo de contratação pública de acordo com a nova Lei de Licitações.

Estudar e debater as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto.



Quem deve participar



Agentes de contratação



Pregoeiros



Equipes de apoio



Comissões de contratação



Assessoria Jurídica



Auditoria Interna



Controles Interno e Externo



Agentes que atuam na fase preparatória, na fase de julgamento das licitações e na fase contratual, bem como nas contratações diretas

Agenda



Credenciamento

No primeiro dia do evento a partir das 7h30



Horários

Entrada: 8h30
Almoço: 12h30 às 14h
Término: 18h



Carga Horária

24 horas

Professores



Joel de Menezes Niebuhr

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor de cursos de pós-graduação. Autor de: *Licitação pública e contrato administrativo* (4. ed., Fórum, 2015); *Dispensa e inexigibilidade de licitação pública* (4. ed., Fórum, 2015); *Pregão presencial e eletrônico* (7. ed., Fórum, 2015); *Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos* (2. ed., Fórum, 2013); *O novo regime constitucional das medidas provisórias* (Dialética, 2001); e *Princípio da isonomia na licitação pública* (Obra Jurídica, 2000).



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021*. Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

Programa

Dia 19 de junho / Professor: Joel de Menezes Niebuhr

CONVIVÊNCIA DO REGIME ATUAL E DA NOVA LEI, DESIGNAÇÃO DOS AGENTES E IMPEDIMENTOS, DEFESA DOS AGENTES PELA ADVOCACIA PÚBLICA E OS MEIOS ALTERNATIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 1** Como será a convivência entre os regimes a partir de abril de 2023? Quais os impactos práticos? Licitação cujo planejamento iniciou em abril de 2023 deve seguir qual regime? Qual data deve ser considerada para a aplicação do regime antigo e do novo? Quais as polêmicas e os impactos práticos desse tema? Por quanto tempo haverá dois regimes sendo aplicados? Quais orientações o órgão de assessoramento jurídico deve repassar a respeito da convivência dos regimes?
- 2** Contratos formalizados com base no regime anterior podem ser prorrogados mesmo depois de abril de 2023? É possível formalizar contrato a partir de abril de 2023 com base em ata de registro de preços vigente e formalizada com fundamento no regime antigo?
- 3** A nova Lei reporta-se várias vezes à edição de regulamentos sobre diversos assuntos. Qual o impacto dessas previsões na aplicação e na eficácia da nova Lei? Quais os cuidados que os órgãos de assessoramento jurídico devem ter sobre esse tema?
- 4** Como fica a situação dos órgãos e das entidades que ainda não conseguiram implementar a integração de seus sistemas com o PNCP?
- 5** De acordo com a nova Lei, quais requisitos devem ser preenchidos para a designação dos agentes que desempenharão as funções previstas na nova Lei? Essas condições aplicam-se aos integrantes do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno?
- 6** Quais as vedações e os impedimentos expressamente previstos para os agentes públicos que atuam nas licitações e nos contratos?
- 7** De acordo com a nova Lei, em que casos e quais as condições para que a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial possa ser realizada pela Advocacia Pública? Quais são os precedentes do TCU sobre esse tema?
- 8** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, podem ser adotados meios alternativos de resolução de controvérsias? Quais são esses instrumentos e com relação a quais controvérsias/direitos podem ser aplicáveis?

Programa

GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES, CONTROLE, GESTÃO DE RISCOS E NULIDADE DOS CONTRATOS

- 9** A nova Lei prevê que a alta administração é responsável pela governança das contratações e pela gestão de riscos para viabilizar um ambiente íntegro e confiável, em condições de promover eficiência, efetividade e eficácia das contratações. Essa é uma nova diretriz? Na prática, qual a importância dessa diretriz? Quais os destaques da Portaria nº 8.678/2021? Quem é a alta administração? O que são governança das contratações e gestão de riscos? Qual o papel da assessoria jurídica e do controle interno para dar conta desses objetivos?
- 10** A nova Lei tem importante disciplina sobre o controle das contratações. Quais as principais diretrizes? De acordo com nova Lei, quais as linhas de defesa que atuam no controle das contratações e como são integradas?
- 11** Por vezes, surgem dúvidas sobre a atuação da assessoria jurídica e do controle interno. Qual é o papel de cada um desses órgãos que atuam no controle de legalidade das contratações públicas?
- 12** Sobre a gestão de riscos, pergunta-se:
- a.** O que significa ter a gestão de riscos como diretriz no planejamento, na gestão do contrato e nas ações de controle de legalidade?
 - b.** O que é e qual a diferença entre matriz de riscos para gestão contratual e matriz de alocação de riscos entre contratante e contratado?
 - c.** Quais os riscos que são preferencialmente transferidos ao contratado?
 - d.** Em quais contratações a definição da matriz de alocação de riscos é obrigatória?
 - e.** Quais os impactos da definição da matriz de riscos com relação às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?
- 13** Quais as diretrizes previstas no art. 171 da nova Lei para o exercício da fiscalização de controle?
- 14** Qual a disciplina sobre as condições, as providências e os prazos para que o Tribunal de Contas possa suspender cautelarmente o procedimento licitatório?
- 15** De que forma a disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre nulidade dos contratos inova em relação à teoria tradicional das nulidades? Quais os efeitos práticos dessa novidade? O que deve ser avaliado e ponderado para que se possa decidir pela decretação da nulidade? Como proceder caso a anulação não se revele alternativa de interesse público?

Programa

Dias 20 e 21 de junho / Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

CONTEÚDO E FORMA DO PARECER JURÍDICO, DISPENSA DO PARECER E RESPONSABILIDADES DO PARECERISTA E DA AUTORIDADE

- 16** A nova Lei prevê que os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno darão apoio aos agentes responsáveis pelas contratações. Qual é o impacto prático disso? Quais os dispositivos da nova Lei que repetem/reforçam essa disciplina? Se o agente demandar esse apoio, passa a ser obrigatória a atuação da procuradoria e do controle?
- 17** De acordo com a nova Lei, quais documentos da fase de planejamento devem ser submetidos ao controle prévio por parte da assessoria jurídica? Além do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência, quais documentos também devem ser avaliados pela assessoria jurídica? Quais as atribuições e as responsabilidades da assessoria jurídica conforme a nova Lei?
- 18** Quais as inovações da nova Lei com relação ao formato, ao conteúdo e à linguagem do parecer jurídico?
- 19** De acordo com a nova Lei, em que casos o parecer é obrigatório e em que casos ele pode ser dispensado? Quem é a autoridade jurídica máxima competente prevista no art. 53, § 5º?
- 20** Quais os cuidados para definir documentos padronizados e pré-aprovados? Quais as cautelas para a avaliação de adoção da minuta pré-aprovada no caso concreto? Esse tema pode ser devidamente regulado?
- 21** Qual a responsabilidade da área técnica e da área jurídica? Como deve ser estruturado o parecer jurídico para que esses conteúdos técnicos fiquem claramente delimitados, inclusive do ponto de vista da responsabilidade?
- 22** Autoridade que julga com base em parecer técnico ou jurídico pode ter sua responsabilidade afastada?
- 23** O advogado público pode ser responsabilizado pelo conteúdo de seu parecer? Em que circunstâncias? Pode responder administrativa, civil e penalmente? O que disciplinam o CPC e a LINDB sobre esse tema? O advogado público será responsabilizado apenas diante de dolo ou também de erro grosseiro? Quais os entendimentos do TCU e do STF?
- 24** O parecer jurídico é opinativo ou vinculante? O parecer jurídico pode ser rejeitado pela autoridade? Qual a consequência desse ato? A rejeição pode ser total ou parcial?

Programa

PRECEDENTES DO TCU QUE DEVEM ORIENTAR A INTERPRETAÇÃO E A APLICAÇÃO DA NOVA LEI

- 25** Muitos precedentes do TCU vão orientar a interpretação e a aplicação da nova Lei. Quais precedentes podem ser destacados como paradigmas nesse sentido sobre os temas a seguir listados?
- a.** Fase preparatória e documentos de planejamento
 - b.** Pesquisa de preços, orçamento estimado e definição de preços estimado e máximo
 - c.** Orçamento sigiloso e momento de divulgação
 - d.** Inexigibilidade de licitação – Contratação de serviços técnicos por notória especialização
 - e.** Credenciamento
 - f.** Dispensa pelo valor e fracionamento indevido
 - g.** Instrução dos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade no que se refere à justificativa do preço
 - h.** Alterações quantitativa e qualitativa do contrato
 - i.** Repactuação – Divisão em montantes de mão de obra e insumos – Processamento e contagem do prazo
 - j.** Preclusão dos direitos de repactuação e de revisão
 - k.** Correções e saneamentos de falhas na habilitação e na proposta/planilha de custos – Limites do saneamento
 - l.** Aplicação de penalidades e o processo administrativo
 - m.** Decretação de nulidade e ponderação dos prejuízos

AULA BÔNUS ONLINE COM CERTIFICAÇÃO ADICIONAL

Neste curso você contará com uma aula especial no formato online e totalmente gratuita sobre os desafios práticos para a aplicação da Nova Lei de Licitações. A aula acontecerá no ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br).

O objetivo dessa aula é promover e intensificar as discussões sobre a nova Lei de Licitações, trazendo alguns temas em destaque, como o período de convivência do regime antigo e novo; aspectos pontuais do planejamento; do julgamento e da fiscalização dos contratos, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Não perca essa oportunidade única de se capacitar e aprofundar seus estudos sobre a Nova Lei de Licitações!

Faça sua inscrição agora mesmo e garanta sua vaga!

Confira abaixo as condições de participação, os requisitos técnicos e o detalhamento do conteúdo desta Aula Bônus.

Condições importantes:

- A aula bônus será no formato on line e ao vivo no dia 26 de junho de 2023, das 14h às 17h, mas ficará disponível por mais 7 (sete) dias (caso você queira revê-la).
- Para cada inscrição no curso, será concedida uma vaga para a aula bônus podendo ser o próprio participante do curso ou outro agente de seu órgão/entidade. A indicação do participante para a aula bônus fica a critério do órgão contratante.
- No ato de inscrição para o Curso, já deverá ser indicado o participante da aula bônus para que seja liberado login e senha individual para a aula bônus.
- A aula bônus não implica custos adicionais.
- Será emitido certificado específico para a aula bônus, contemplando carga horária de 3 (três) horas. Assim, caso seja o mesmo participante na Aula Bônus e no curso, este receberá dois certificados (um correspondente ao curso e outro à aula bônus).

Requisitos técnicos:

- Após a confirmação da inscrição, a Zênite disponibilizará o link de acesso à aula bônus. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora da aula, preenchendo o seu login e senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual da Aula.
- Para o bom funcionamento da plataforma, recomenda-se a utilização de equipamento com as seguintes especificações:
 - Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core - 4 Gb Ram
 - Internet de 10 Mbps (de preferência por cabo)
 - Browser: Recomenda-se utilizar o Google Chrome
 - Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps
- A transmissão dos cursos on line e da Aula bônus se dá dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br> *.pluz.app; *.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com; *.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net

AULA BÔNUS ONLINE

COM CERTIFICAÇÃO ADICIONAL

IMPORTANTE:

- Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade de áudio e vídeo.
- Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível pelo mesmo. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso/aula. Assim, participantes diferentes não devem ser inscritos com o mesmo e-mail, mesmo que sejam do mesmo órgão ou setor.
- Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos ignorar esta mensagem e assistir o curso/aula por meio do ambiente Zênite (zeniteonline.com.br) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado.



Aula Bônus

Dia 26 de junho, das 14h às 17h

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

TEMAS FUNDAMENTAIS E APLICADOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- 01** Quais os impactos da MP nº 1.167/2023 que ampliou o período de convivência entre os regimes antigo e novo? Quais os prazos e marcos a serem observados? E os contratos formalizados com base no regime antigo, como ficarão após dezembro? Atas de SRP formalizadas com base no regime antigo, permanecem em vigor mesmo depois de dezembro de 2023? Podem gerar novas contratações?
- 02** Quais os pontos merecem destaque em relação à estrutura, às fases e aos documentos do planejamento da contratação? Quais as boas práticas a serem adotadas na elaboração desses documentos?
- 03** Qual a disciplina da nova Lei sobre as correções e o saneamento? Quais falhas podem ser corrigidas nas propostas, na habilitação e na planilha? Quem deve conduzir a fase de saneamento? Quais os limites para a correção? Quais as recentes orientações do TCU sobre o tema já conforme o regime da Lei nº 14.133/2021?
- 04** De acordo com a nova Lei, é possível conceder revisão, reajuste e repactuação após a prorrogação ou o encerramento do contrato? A nova Lei trata de preclusão do direito? Qual o impacto aplicado sobre esse tema?

Investimento

R\$ 5.450,00 / PARTICIPANTE*



3 almoços e 6 coffee breaks

Livro: *Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021* (Editora Zênite)

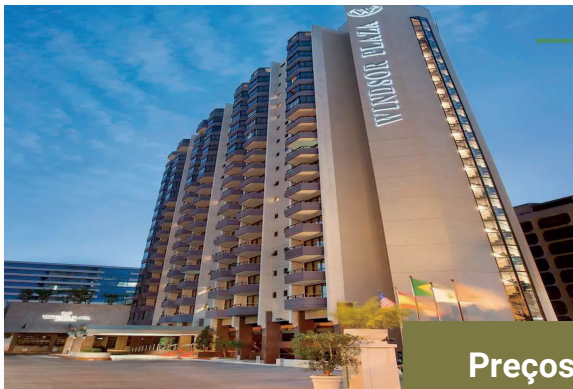
Apostila específica do Seminário

Material de apoio e Certificado*

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

* O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.

Onde será?



Windsor Plaza Brasília

SHS Quadra 5 Bloco H - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: (61) 2195-1100

Preços especiais para participantes do evento!



Se você optar pela hospedagem neste Hotel durante o período do evento, pode obter um desconto de 10% sobre o tarifário, desde que a reserva seja efetuada por meio do site windsorhoteis.com/hotel/windsor-plaza-brasilia, informando o seguinte código promocional: ZENITE.

ESTACIONAMENTO

O Hotel tem parceria com estacionamento do edifício Parque Cidade Corporate. Para garantir a taxa do estacionamento com desconto, anexar no ticket do estacionamento um selo com um código de barras, que deve ser retirado junto aos recepcionistas ou mensageiros do Hotel.

Confira a localização do Estacionamento



Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas:

Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



Banco Bradesco | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



Caixa Econômica | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 130017258



Observação:

Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

Informação e inscrições:

Whatsapp (41) 99643.4141 / Tel (41) 2109.8666 / evento@zenite.com.br / www.zenite.com.br

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000